



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

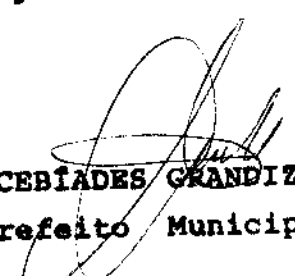
LEI Nº 1.129, de 15 de dezembro de 1.989.

Revoga a Lei nº 792, de 08 de março de 1.982.

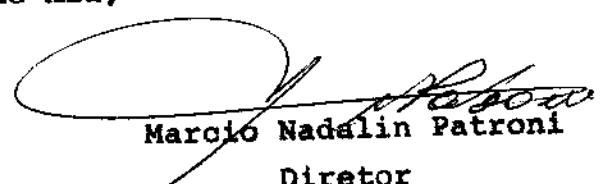
ALCEBIÁDES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 14 de dezembro de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 792, de 08 de março de 1.982, dispondo sobre a cessão em comodato de dependências do Paço Municipal ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ALCEBIÁDES GRANDIZOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor